



ATA DE RECEBIMENTO DE PARECER DAS AMOSTRAS

Às 14 (quatorze) horas do dia 01/08/2022, na Diretoria de Compras Públicas, à Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, a Pregoeira Ludmila Terra Borges, designada pela Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, reuniu-se em face do **Processo Licitatório 01/2022, Pregão Presencial 01/2022**, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino para atender aos Caixas Escolares. Em 01/08/2022 a Pregoeira recebeu parecer, emitido pela nutricionista Renata da Cunha Marchiori, acerca da análise das amostras, conforme exigido no item 22 do instrumento convocatório. De acordo o documento, não foi apresentada a amostra para o item **arroz tipo 1 (itens 10 e 11)**. Sendo assim, amparada pelo parecer exarado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Pregoeira decide **DESCCLASSIFICAR** a empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS** para os itens 10 e 11. Em oportuno, convoca a empresa **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**, classificada em quarto lugar, para apresentar a amostra no prazo de 03 (três) dias úteis para os **itens 10 - 11**. As demais amostras estavam de acordo o exigido no edital, estando as empresas habilitadas. Conforme estabelecido no Termo de Referência anexo ao edital convocatório, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Portanto, caso venha a ser habilitada, a empresa **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA** deverá ofertar o item 11 pelo valor de R\$23,91. A Pregoeira recebeu, ainda, errata ao laudo técnico emitido em 15/07/2022 que **APROVOU** a amostra do item **Leite UHT Integral Sem Lactose**. Conforme o documento emitido pela nutricionista Renata da Cunha Marchiori, a empresa vencedora do referido item não apresentou a amostra estando, portanto, desclassificada. Diante da ausência de outros fornecedores para o item, a Pregoeira declara o item 59 - Leite UHT Integral Sem Lactose **FRACASSADO**. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra a reunião, lavrando a presente ata:

LUDMILA TERRA BORGES
PREGOEIRA